



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1071/2020-GP, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Suspende o expediente forense e os prazos processuais no dia 18/3/2020, em virtude do falecimento da Excelentíssima Senhora Desembargadora Nadja Nara Cobra Meda.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Leonardo de Noronha Tavares, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento da Exma. Sra. Desembargadora Nadja Nara Cobra Meda, ocorrido na manhã de hoje,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o expediente e os prazos processuais no dia 18/3/2020, com a consequente suspensão do expediente das unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Pará.

§ 1º O plantão judiciário do dia 18 de março 2020, excepcionalmente, será iniciado às 8 horas e ocorrerá presencialmente até as 14 horas, prosseguindo, a partir deste horário, em regime de sobreaviso, conforme a Resolução nº 16/2016, de 1º de junho de 2016.

§ 2º A suspensão prevista no presente artigo não alcança a Jornada de Conciliação, Instrução e Julgamento realizada na Comarca de Cametá.

Art. 2º Declarar Luto Oficial em todo o Poder Judiciário do Estado do Pará, por 3 (três) dias, a partir de 18/3/2020.

Parágrafo único. O Luto Oficial se dará sem prejuízo do expediente ordinário nos dias 19 e 20/3/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 3º Determinar a suspensão do expediente, no dia 19 de março de 2020, nas Unidades Administrativas e Judiciárias localizadas no Edifício-Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sem prejuízo das sessões de julgamento, em Plenário Virtual.

Parágrafo único. O plantão judiciário de 2º grau do dia 19 de março 2020, excepcionalmente, será iniciado às 8 horas e ocorrerá presencialmente até as 14 horas, prosseguindo, a partir deste horário, em regime de sobreaviso, conforme a Resolução nº 16/2016, de 1º de junho de 2016.

Art. 4º Determinar que os prazos judiciais que começarem ou expirarem no dia 18 de março de 2020, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, e dos processos em tramitação no âmbito do 2º grau no dia 19 de março de 2020, fiquem adiados para o primeiro dia útil seguinte, obedecendo ao disposto no art. 224, § 1º, do Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16 de março de 2015), sem prejuízo do estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, de 13 de março de 2020, com redação dada através da Portaria Conjunta Nº 2/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, de 16 de março de 2020.

Art. 5º Considerando a suspensão do expediente e dos prazos processuais estabelecida pelo art. 1º desta Portaria, determinar que as sessões de julgamento, em Plenário Virtual, que já estejam em curso, nesta data, terão seu término prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo único. As sessões de julgamento, em Plenário Virtual, que seriam iniciadas às 14 (quatorze) horas de 18/3/2020 terão seu início adiado para as 14 (quatorze) horas de 19/3/2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 18 de março de 2020.

Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará